



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA**

Portaria nº 026/2023/G.P.

EMENTA: Remaneja Recurso do Orçamento Vigente de 2023, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo, Lei Orgânica deste Município e na Lei do Orçamento Fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado na forma do anexo I desta Portaria, as dotações aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício 2023.

Art. 2º - As alterações introduzidas pela presente Portaria não implicam em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas imposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias vigente exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 10 de Julho de 2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA**

ANEXO I

PORTARIA Nº 026/2023, de 10 de Julho de 2023.

ACRESIMO:
01.001– Câmara Municipal de Campo Grande-RN.
2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara.
3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICAR\$ 6.000,00
3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICAR\$ 900,00
3.3.90-36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 1.000,00
REDUÇÃO:
01.001 – Câmara Municipal de Campo Grande-RN
2001 - Ampliação e/ou Reforma da sede da Câmara Municipal
3.3.90-36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICAR\$ 6.000,00
3.3.90-30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.000,00
3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕESR\$ 900,00

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 10 de Julho de 2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG